|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Contrato: 028/2021** |
| **Processo Administrativo: 019/2022**  **Data do Processo: 24/01/2022** |

PARECER DO SETOR ADMINISTRATIVO - OBJETO CONTRATUAL - CISPAR

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

Mediante solicitação da Contabilidade do Cispar e também da empresa Plenus Sistemas, alguns Subsites dos consorciados estão dentro do Domínio do site do Consórcio Cispar. O contrato 28/2021 com a PLENUS, referente ao novo site do Cispar é no valor anual de R$ 5.900,00. Entretanto, à época da proposta, não tínhamos conhecimento que temos alguns consorciados que têm o site hospedado juntamente com o domínio do Cispar. Exemplo: <https://japura.consorciocispar.com.br/>, <https://pcbranco.consorciocispar.com.br/>, https://lobato.consorciocispar.com.br/, <https://munhoz.consorciocispar.com.br/>, <https://paranapoema.consorciocispar.com.br/>, <https://pradoferreira.consorciocispar.com.br/> e https://santamonica.consorciocispar.com.br/

Dessa forma, para continuarmos hospedando os sites dos consorciados, necessitamos de fazer um acréscimo ao instrumento contratual informado em 20%, ou seja, o contrato administrativo 028/2021 passará a partir de fevereiro/2022 a ser no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) até o final de sua vigência em 30/11/2022.

Sem mais para o momento, é o parecer do setor administrativo do Cispar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

André Bartolomeu Arrais da Silva

Auxiliar Administrativo - CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Contrato: 028/2021** |
| **Processo Administrativo: 019/2022**  **Data do Processo: 24/01/2022** |

MEMORANDO

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora:

Diante da oportunidade e conveniência desta Administração com a devida justificativa informada anteriormente, necessitamos de fazer um acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), como informado pela fiscalização do contrato para com a empresa, L2F SISTEMAS WEB LTDA ME – CNPJ: 12.491.159/0001-35. Contudo, claramente que o valor do acréscimo será o de R$1.180,00, (Um mil e cento e oitenta reais), estabelecido até o final do exercício financeiro.

Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Contrato: 028/2021** |
| **Processo Administrativo: 019/2022**  **Data do Processo: 24/01/2022** |

PARECER

ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL DO CONTRATO 028/2021 COM O ACRESCIMO DE 20% DA CONTRATAÇÃO INICIAL VISANDO A POSSIBILIDADE, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO CISPAR.

ASSUNTO: CONTRATO 028/2021

1. Como foi informado pela fiscalização do contrato administrativo 028/2021, fazendo o acréscimo do objeto contratual, é necessário para a contínua hospedagem dos site dos consorciados no domínio do site cispar, para continuarem informando os seus serviços via online por ele prestados informando suas populações, clientes e teceiros do município local.

2. Mediante o ponto da fiscalização do objeto contratual, garante a real necessidade da execução deste aditivo.

3. Quanto ao acréscimo pretendido, no valor de R$ 1.118,00 (Um mil e cento e dezoito reais) do valor total contratado no importe de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

4. Analisando o teor da Lei Federal nº 8.666/93, constata-se que os contratos administrativos poderão sofrer alteração “quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto” (art. 65, §1º).

5. Prosseguindo na análise, o art. 65, §1º autoriza o acréscimo no importe de até 20% (vinte por cento).

6. Do cotejo dos fundamentos jurídicos com a situação fática, constata-se que o acréscimo pretendido está no patamar máximo fixado legalmente.

7. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de formalização do aditivo, com fundamento nos dispositivos legais apontados.

8. Observa-se, entretanto, que a Direção Executiva do CISPAR, deverá autorizar o aditivo, já que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório.

É o parecer.

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLAUDIA REGINA DA SILVA

ADVOGADA – OAB/PR N° 52.694

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Contrato: 028/2021** |
| **Processo Administrativo: /2022**  **Data do Processo: 24/01/2022** |

AUTORIZAÇÃO

Diante da oportunidade e conveniência de aproveitar o real acréscimo do objeto contratual para o Consórcio Cispar e seus entes Consorciados como firmando acima, devidamente respaldado pelo disposto no art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO expressamente a formalização de aditivo contratual, para fins de acréscimo no objeto contratual com o acréscimo de 20% (vinte e por centos) do valor contratual. Ficando, devidamente AUTORIZADO, conforme solicitado pelo fiscal de contrato do Cispar via e-mail e o parecer técnico do fiscal do contrato administrativo 028/2021, neste termo de aditivo apresentado.

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Contrato: 028/2021** |
| **Processo Administrativo: /2022**  **Data do Processo: 24/01/2022** |

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CISPAR, parte contratante, e de outro a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA ME – CNPJ: 12.491.159/0001-35, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.340.639/0001-30, parte contratada, ambos já c**om o Contrato Administrativo 028/2021** em andamento. Assim seguem e estabelecem entre si o seguinte termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir devidamente estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão da necessidade da continuidade dos serviços da hospedagem do site dos Consorciados Cispar.

§1° Os valores deste termo de aditivo é referente aos serviços para o site dos Consorciados – Japurá, Lobato, Presidente Castelo Branco, Miraselva, Paranapoema, Prado Ferreira e Santa Monica.

§2° Os valores somente serão pagos e contabilizados nas futuras emissões das notas fiscais de forma mensal no valor de R$ 590.00 (Quinhentos e noventa reais) mensais.

§3º O novo valor contratual total passa ser de R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em 03 (três) vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

De acordo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Contratante: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  **CNPJ: 04.823.494/0001-65**  **VALTER LUIZ BOSSA**  **DIRETOR EXECUTIVO - CISPAR** | |
| Contratada: | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**  **CNPJ: 12.491.159/0001-35** | |
| Testemunhas: | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |
|  | |  |

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Promover acréscimo contratual em razão da necessidade de acréscimo de 20% do valor contratual do contrato administrativo 028/2021

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 1.118,00, (Um mil e cento e dezoito reais).

**NOVO VALOR CONTRATUAL TOTAL:** R$ 7.080,00, (Sete mil e oitenta reais).

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo – CISPAR

**C.N.P.J. 04.823.494/0001-65**